



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 - Fones: (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06

— 4.º — 89380-000 - MONTE CASTELO

— Santa Catarina

LEI MUNICIPAL 1178 DE 24 DE AGOSTO DE 1994

"CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA"

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção financeira para as APPs dos Colégios Valentim Gonsalves Ribeiro, Pedro Gonsalves Ribeiro e Escola Básica Manoel Ribeiro no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada APP objetivando custeio da data festiva do dia 07 de setembro.

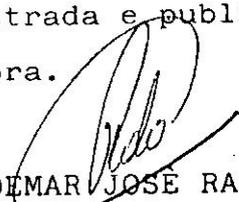
Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.


HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.


CIDEMAR JOSÉ RATOCHISKI

Sec. de Adm. e Planejamento